

DOI:10.4025/5cih.pphuem.0414

**O outro como subversivo: análise dos autos do processo de cassação  
contra Halim Maaraoui em Nova Londrina-PR (1968-1974)**

Cássio Augusto Samogin Almeida Guilherme

Resumo: O presente texto é parte da pesquisa de mestrado desenvolvida junto à Universidade Estadual de Maringá, onde analisamos o processo de cassação do prefeito de Nova Londrina em 1969, Halim Maaraoui sob a acusação de subversão. Para tanto, utilizados fontes documentais produzidas pelos órgãos de repressão e a confrontamos com a memória de alguns novalondrinenses que viveram o fato. No trato com tais as fontes, podemos observar que os dois lados políticos da cidade acusam-se mutuamente como “subversivos”, na tentativa de ver seu oponente investigado e cassado e com isso, manter o controle político local. Assim, este artigo busca discutir a importância deste rótulo no processo de cassação e os juízos de valores criados pelos personagens envolvidos no caso.

Palavras-chave: Subversão, Ditadura, Nova Londrina.

## Introdução

O município de Nova Londrina, localizado no extremo noroeste do Paraná, emergiu como parte do processo de (re)ocupação da região, coordenado pela Companhia Imobiliária de mesmo nome, empreendimento capitalista que privilegiou a migração de sulistas à nova localidade. Para tanto, foi criado o discurso do “vazio demográfico”, do “pioneiro” como corajoso desbravador e da fertilidade das terras<sup>1</sup>.

Politicamente, os anos de 1968 a 1974 foram bastante conturbados. Na eleição municipal de 1968, concorreram o candidato da situação e vice-prefeito à época, Darcy Victorio Molin, dono de uma serraria, tendo como vice Akira Kamitani, presidente da Cooperativa Agrária local, pela ARENA 1, contra o candidato oposicionista, Halim Maaraoui, pequeno comerciante, tendo como vice o cartorário Oscar Tomazoni, pela ARENA 2.

Investigando a memória<sup>2</sup> dos novalondrinenses que presenciaram aquela disputa política, todos são unânimes em afirmar que a campanha foi, talvez, a mais acirrada da história da cidade. Para Oscar Tomazoni, “nunca mais vai ter uma campanha tão disputada, tão apaixonada como aquela”, que nas memórias de Ítalo Calligher “foi terrível (...) uma guerrilha”. José Crispim, ao rememorar seus tempos de professor afirma que “das que eu vi até hoje na minha vida, eu acredito que tenha sido a mais acirrada de todas elas, (...) esta campanha atingiu, inclusive, esse acirramento, esta briga, a rixa, atingiu inclusive os adolescentes”.

A cidade ficou dividida. De um lado, o “candidato oficial” representando os donos da Imobiliária, a prefeitura, a Cooperativa, e os principais donos de terras, os sulistas, genericamente chamados de “gaúchos”, Darcy Molin, e de outro o candidato que pretensamente representaria os trabalhadores da roça e os moradores da periferia, Halim Maaraoui que intitulou sua campanha como “do tostão contra o milhão” e na memória de João Frago, se dizia “pai dos pobres”.

Ocorre que, contrariando todas as expectativas da elite local, Halim vence as eleições municipais e assume a prefeitura em janeiro do ano seguinte. No entanto, no final de abril, sob a acusação de ser subversivo, tem os seus direitos políticos cassados pelo Governo Federal, quando então é nomeado um Interventor Federal. Assim, nossa pesquisa de mestrado analisa o processo de cassação contra Halim Maaraoui e os interesses políticos locais em jogo neste fato.

Na análise de um processo judicial, como bem sustenta o historiador Sidney Chalhoub, o fundamental:

Não é descobrir “o que realmente se passou” – apesar de, como foi indicado, isto ser possível em alguma medida –, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. (...) O importante é estar atento às “coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência. (CHALHOUB, 1986: 22-23)

Uma das coisas que se repetem nos autos do processo, é a tentativa de rotular o outro como subversivo. Assim, “os arquivos da repressão podem ser considerados como depósitos de informações que explicitam os juízos e os valores dos personagens envolvidos” (BRUNELO, 2009: 24). Nosso objetivo neste texto é o de compreender as diferentes versões dos atores políticos de Nova Londrina e como tais buscam se defender acusando o adversário de ser subversivo.

### **Como eles agiam:**

O sentimento anti-comunista que já dominava o imaginário militar brasileiro, é exacerbado pela Guerra Fria. Assim, dentre outros, “um dos argumentos centrais para justificar o golpe que pôs fim à ordem democrática vigente no país desde 1964 foi o “perigo comunista” (PANDOLFI, 1994: 71).

Como parte da Doutrina de Segurança Nacional, desenvolvida pela Escola Superior de Guerra, em conjunto com o complexo IPES/IBAD<sup>3</sup>, enfatiza-se a ameaça da subversão interna. Como o inimigo é incerto, cria-se um clima de medo, pois “por definição, portanto, torna-se suspeita toda a população constituída de ‘inimigos internos’ potenciais que devem ser cuidadosamente controlados, perseguidos e eliminados” (ALVES, 1984: 38).

Os órgãos de repressão então, passaram a ser usados para justificar ou até mesmo fabricar a justificativa para a repressão aos opositores do Regime. Muitas vezes as informações levantadas não condiziam com a realidade e a repressão cometia excessos<sup>4</sup>.

Assim, conforme relatório do projeto Brasil Nunca Mais (2009), a repressão pode ser caracterizada como contra tudo e contra todos, pois eram investigados pelo governo tanto as organizações de esquerda, como militares, sindicalistas, estudantes, políticos, jornalistas e religiosos. Um clima de medo pairava sobre a nação brasileira, onde qualquer cidadão poderia ser denunciado e investigado sob suspeita de subversão. Segundo relatório do BNM, os processos contra políticos evidenciam a encenação montada pelo governo para aparentar a sobrevivência da democracia no Brasil, uma vez que:

Ultrapassando um só milímetro do limite de crítica que se permitia, limite variável conforme a conjuntura de cada fase, a punição caminhava rápida, seja na forma das centenas de cassações de mandatos (...) seja mediante processos judiciais contra os opositoristas. (BNM, 2009:139)

Ou seja, o Regime Civil-Militar permitia uma certa participação política. No entanto, caso o político fizesse alguma crítica que incomodasse o governo, poderia ser indiciado e ter os seus direitos políticos cassados sob a vaga acusação de tentar subverter a ordem.

### **O outro como subversivo:**

Provavelmente sabedores desta sanha do Governo Civil-Militar em perseguir os “subversivos”, os opositores de Halim Maaraoui não hesitaram em o denunciar, ainda durante a campanha eleitoral, às autoridades militares. Em seis de outubro daquele ano, o então prefeito municipal Dr. Olivier Grendene, escreve um ofício ao comando do Exército em Curitiba.

No ofício acusatório, que teria o objetivo de “preservar a tranquilidade da família, o poder constituído, de molde a não permitir a infiltração de elementos subversivos nos cargos administrativos”, Grendene faz uma série de acusações contra Halim Maaraoui. Todas elas buscam rotulá-lo como subversivo, corrupto e imoral. Em sua campanha teria jogando os trabalhadores contra os patrões, prometido distribuir terras, feito propaganda eleitoral em pleno desfile do dia da Independência, etc. Ao final, pede as devidas providências para evitar-se “que a subversão continue crescendo entre nós”.

Estas acusações e outras mais, são feitas também pelo senhor Leonardo Spadini, fundador da Cooperativa em Nova Londrina e “funcionário do SNI” na cidade. Diz este senhor, que Halim estaria à anos preocupado apenas na “subversão de valores”, aproveitando-se da miséria em que a maioria da população local vivia.

A acusação dos adversários políticos de Halim foram determinantes para que o Governo Ditatorial Civil-Militar, através de um processo de investigação sumária, sem ouvir o acusado ou outras testemunhas, cassasse, por dez anos, os direitos políticos do indiciado, com base no artigo 4<sup>o</sup> do Ato Institucional n° 5.

A cidade passou a ser administrada pelo Interventor Federal, o médico Dr. Sauer Salum. O processo contra Halim Maaraoui perante a Justiça Militar foi aberto apenas no ano de 1970. Nas páginas que estamos analisando, podemos perceber uma grande disputa pela “verdade”. Tanto o grupo de Halim como o grupo dos seus opositores vêm no processo a grande chance de saírem dele como a única força política de Nova Londrina, seja incriminando ou desmoralizando o adversário. Assim, utilizam-se corriqueiramente da possibilidade de incriminar o adversário como subversivo ou político corrupto e imoral.

Os primeiros depoimentos o são ainda na fase de Inquérito Policial. Olivier Grendene reitera as acusações já feitas no ofício acima citado. Segundo o depoente, nas visitas que o candidato Halim fazia à zona rural da cidade, “punha em relevo as diferenças sociais e econômicas entre empregados e patrões, criando com isto incompatibilidade entre as duas classes, gerando com isto um descontentamento e um mal estar geral na região”. Esta suposta atuação de Halim só pode ser caracteriza mesmo como subversiva à ordem construída pela elite local.

O depoimento de Moacyr Gonçalves Ponce, correligionário de Halim Maaraoui e vereador eleito naquele ano de 1968, há a tentativa de amenizar as acusações feitas contra Halim. Sua fala deixa a impressão de que tudo não passa de mera disputa política local. No entanto, Ponce diz que os “boatos de rua” davam conta de que Spadini, um genro e seu filho, que havia ido para Cuba em um congresso, teriam simpatias pela ideologia comunista.

Leonardo Spadini, em seu depoimento, reclama do fato de que Halim o havia acusado publicamente de ser comunista, numa tentativa desesperada de angariar votos. Nega a acusação, argumentando que “nunca foi comunista, ignorando inclusive o fundamento de tal ideologia”. Uma vez que o depoente nega conhecer os fundamentos do comunismo, como então pôde rotular Halim de subversivo? Parece contraditório, ainda mais observando a complementação de sua declaração ao afirmar que “muito pelo contrário o

declarante tem cooperado com a revolução para alijar da vida pública os elementos agitadores e subversivos”.

Sobre a acusação de que seu filho teria ido à Havana, na comunista Cuba, para participar de um congresso, Spadini confirma tal fato, mas alega que tratou-se apenas de estudos sobre engenharia e arquitetura, nada tem à ver com ideais políticos. O final do depoimento uma vez perguntado sobre a atuação de Sady Paviani, tesoureiro, gerente-substitutivo da Cooperativa e também presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Londrina, se o mesmo tem alguma ideologia comunista, Spadini responde que:

Não constando ao declarante que tenha ele tendências esquerdistas; que, se ocorresse o contrário não permitiria o declarante que SADY tivesse qualquer participação na cooperativa; que, SADY se encontra a frente do sindicato dos trabalhadores rurais precisamente por ser elemento da classe patronal.

Ora, na lógica dos “pioneiros” proprietários rurais de Nova Londrina, é justo que o presidente do Sindicato que deveria representar os trabalhadores rurais seja um patrão e não um trabalhador. Diante dessa lógica que até mesmo controla o Sindicato dos trabalhadores rurais com um “pelego patronal”, qualquer crítica do então opositor Halim Maaraoui soaria como uma ameaça à “ordem patronal”, de cunho nitidamente subversivo.

No depoimento prestado pelo advogado Alonso Canhetti Postigo, opositor de Halim, o mesmo acusa o ex-prefeito que em sua campanha “lançava as classes trabalhadoras contra as patronais”, prometia expulsar os proprietários e subdividir suas terras. Também o depoente Carlos Fernandes Ghiorzi corrobora a acusação de subversivo, pois seria “público e notório” na cidade, a incitação feita pelo candidato quando de sua campanha, “criando um clima de intranquilidade na região e indispondo os trabalhadores contra os proprietários”. Enquanto isso, o correligionário de Halim, Mário de Almeida, “considera infundadas as denúncias de que aquele candidato fazia, nessas visitas, pregação de natureza subversiva, pois a campanha era desenvolvida nos mesmos termos de qualquer campanha eleitoral normal”.

Na primeira vez que Halim é ouvido nos autos, nega categoricamente os fatos à ele imputados. Para ele, tais estariam no bojo da indignação política dos seus adversários, por perderem o controle do Executivo municipal, que mantinham desde a fundação do município.

Halim diz que há comentários na cidade de que Spadini seja mesmo comunista, tendo inclusive, no ano de 1965, lançado um manifesto entre os trabalhadores rurais de Nova Londrina, contra o Governo Federal. Tal panfleto distribuído criticava os militares por não terem autorizado a instalação de uma Usina de Açúcar na cidade.

Após seu depoimento, Halim fez juntar ao Inquérito uma série de documentos. No afã de se defender, contra-ataca os seus adversários políticos. Há denúncias fortes de corrupção e desvio de verbas das administrações anteriores, subversão, ameaças de assassinato, etc. Após relatório sucinto de três páginas, conclui dizendo:

Confiando na Justiça do grande Governo Revolucionário, entrego às mãos de V. Excia. este relatório, esperando que, seja aquilatado, pelos atos praticados por Olivier Grendene, Alonso Canhetti postigo, Leonardo Spadini e sua “troupe”, o verdadeiro valor moral dos mesmos, e o mérito ou valor ou crédito que pode ser dado às suas acusações e declarações.

Fica clara aqui, a intenção por parte de Halim Maaraoui ao juntar tais documentos acusatórios aos seus adversários políticos: retirar a credibilidade das acusações feitas contra a sua pessoa.

Em documento assinado por Olga Geraix Maaraoui, esposa de Halim, datado de dez de julho de 1969, depois portanto da cassação de seu marido e antes da abertura do processo perante a Justiça Militar, endereçada ao delegado Delmo Bozon, do SNI de Curitiba, visa “oferecer denúncia contra o cidadão LEONARDO SPADINI, pelos motivos abaixo expostos”.

A carta acusa Leonardo Spadini de ser “agitador, subversivo e adepto das idéias comunistas”, tendo inclusive enviado seu filho à Cuba. Além disso, este senhor teria lançado um manifesto, no ano de 1965, contra o Governo Federal, cujo “faz transparecer qualquer coisa de idéias Comunistas”.

A mesma senhora Olga, posteriormente acusa o advogado Alonso Postigo de ter recebido execuções de dívida ativa do município, mas não os repassados aos cofres públicos. Segundo ela, tal fato seria “ato subversivo punível”.

Ouvido na fase processual, Halim tenta fazer crer que a sua cassação se deveu por interesses e ligações políticas que seus adversários possuíam com o Exército Nacional. Ao que parece, os opositores conseguiram articular estas influências em desfavor de Halim, que possuidor de outras influências à nível estadual, não soube mobilizá-las. Toda esta alegada perseguição, diz ser motivada:

pelo grupo constituído dos fundadores de Nova Londrina e os pertencentes a Cooperativa, com a finalidade de não deixar entrar um estranho na política que viria prejudicá-los uma vez que até então não costumavam pagar impostos.

### **Considerações Finais:**

Nossa pesquisa à nível de mestrado ainda não está concluída. No entanto, parte do que foi levantado até aqui, nos permite a reflexão acerca do “temor comunista” e da caracterização sobre o que seria considerado “subversivo” no Brasil daquele período, ou pelo menos para os personagens envolvidos no presente caso.

Ao longo de todo o processo ocorrido em Nova Londrina, ambos os lados buscam enaltecer as suas ações e imputar aos adversários o rótulo de “subversivo”, “comunista” ou “corrupto”, ao mesmo tempo que tentam posar como os defensores da moral, dos bons costumes e da “Revolução de 1964”. Nos parece claro que são conscientes das diretrizes do Governo Federal e buscam encaixarem-se em tais para direcionar a disputa local.

Na sentença proferida nos autos pelos Juízes Militares, os mesmos assim se manifestam:

Desde os insultos, afirmações cavilosas, todos também se atribuem os elogios maiores, denegrindo-se da mesma sorte; apodam-se mutuamente de trapaceiros, ladrões, bem assim de espíritos voltados à causa pública.

(...)

O Decreto-Lei nº 314, por sua própria natureza, objetivos e alcance, restou incólume, devendo ser aplicado a problemas mais sérios, com material humano mais grave, distante à miúçalha, as tricas, futricas,

verrimas, toda esta soma de pequezas o sujeiras comuns à politicalha interiorana.

Ou seja, o próprio Exército Brasileiro percebeu que acusar o outro como subversivo, pareceu tratar-se de uma boa estratégia política praticada pelos novalondrinenses para conseguirem manter o controle da política local. Esta estratégia foi bem sucedida, pois o grupo dos “pioneiros”, conseguiu alijar da vida pública da cidade, a pessoa de Halim Maaraoui, por mais que o mesmo fosse absolvido ao final do processo judicial.

### Referências:

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1984.

ARQUIVO do Projeto Memória do Noroeste do Paraná. Acervo de Nova Londrina, entrevista de número 05, com *João Soares Fragoso*, realizada por Cássio Augusto S.A. Guilherme. Nova Londrina-PR, 1º maio de 2009.

\_\_\_\_\_. Acervo de Nova Londrina, entrevista de número 06, com *José de Abreu Crispin*, realizada por Cássio Augusto S.A. Guilherme. Nova Londrina-PR, 20 maio de 2009.

\_\_\_\_\_. Acervo de Nova Londrina, entrevista de número 08, com *Oscar Tomazoni*, realizada por Cássio Augusto S.A. Guilherme. Paranavaí-PR, 06 junho de 2009.

\_\_\_\_\_. Acervo de Nova Londrina, entrevista de número 09, com *Ítalo Calligher*, realizada por Cássio Augusto S.A. Guilherme. Nova Londrina-PR, 08 junho de 2009.

BRASIL: Nunca mais. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRUNELO, Leandro. *Repressão política durante o regime militar no Paraná: o caso da Operação Marumbi na Terra das Araucárias*. Maringá: Eduem, 2009.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na belle époque*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

DREIFUS, René Armand. *1964: A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1981.

FICO, Carlos. *Como Eles Agiam - os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GUILHERME, Cássio Augusto S. A.. *Nova Londrina-PR: O processo de (re)ocupação (1950) e a “politicagem interiorana” nos “anos de chumbo” da Ditadura Civil-Militar (1968-1969)*.

Revista História Agora nº 9, Nov/2010. Disponível em:  
[http://www.historiagora.com/dmdocuments/revista9\\_DOSSIE\\_11.pdf](http://www.historiagora.com/dmdocuments/revista9_DOSSIE_11.pdf).

PANDOLFI, Dulce Chaves. *Os comunistas e o golpe*. In: SOARES, Gláucio e D'ARAÚJO, Maria Celina (org.). *21 Anos de regime militar: balanços e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.

---

<sup>1</sup> Mais informações sobre a (re)ocupação de Nova Londrina-PR podem ser encontradas no artigo GUILHERME, Cássio Augusto S. A.. Nova Londrina-PR: O processo de (re)ocupação (1950) e a “politicagem interiorana” nos “anos de chumbo” da Ditadura Civil-Militar (1968-1969). Revista História Agora nº 9, Nov/2010. Disponível em: [http://www.historiagora.com/dmdocuments/revista9\\_DOSSIE\\_11.pdf](http://www.historiagora.com/dmdocuments/revista9_DOSSIE_11.pdf).

<sup>2</sup> Para nossa pesquisa também foram realizadas uma série de entrevistas com antigos moradores de Nova Londrina, ainda com parte do Projeto Memória, desenvolvido junto à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA e coordenado pelo professor Dr. Maurílio Rompatto.

<sup>3</sup> Sobre a atuação do complexo IPES/IBAD e a ESG, ver o livro DREIFUS, René Armand. 1964: A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

<sup>4</sup> Para maior compreensão acerca de como os órgãos de repressão agiam, ler FICO, Carlos. *Como Eles Agiam - os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

<sup>5</sup> Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.